



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 268/2023

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 11 de setembro de 2023

- 1- Deliberou por unanimidade, autorizar a iluminação do pelourinho, de vermelho, na noite de 29 de setembro, no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Coração;
- 2- Deliberou por unanimidade, homologar a Informação n.º 28523, de 06/09/2023 e, nos termos da mesma, proceder ao abate dos bens móveis constantes da listagem que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata;
- 3- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou o respetivo relatório final e, nos termos do mesmo, determinou que se adjudicasse, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:
 - Lote 1 – Frutas, à empresa SOGENAVE – Sociedade Geral de Abastecimentos à Navegação e Indústria Hoteleira, S.A., pelo valor de 85.414,00 €;
 - Lote 2 – Hortícolas e tubérculos, à empresa SOGENAVE – Sociedade Geral de Abastecimentos à Navegação e Indústria Hoteleira, S.A., pelo valor de 106.165,25 €;
 - Lote 3 – Hortícolas ultracongelados, à empresa DELTAGEL – Produtos Alimentares, S.A., pelo valor de 36.573,15 €;
 - Lote 4 – Carne congelada, à empresa MANUEL GONZALEZ MARTINEZ & FILHOS, S.A., pelo valor de 127.325,00 €;
 - Lote 5 – Pescado Congelado à empresa ABRANCONGELADOS – Produtos Alimentares, LDA., pelo valor de 112.129,90 €;



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Lote 6 – Mercearia, à empresa SOGENAVE – Sociedade Geral de Abastecimentos à Navegação e Indústria Hoteleira, S.A., pelo valor de 188.436,53 €;

Lote 7 – Ovos produtos, à empresa SOGENAVE – Sociedade Geral de Abastecimentos à Navegação e Indústria Hoteleira, S.A., pelo valor de 13.026,10 €;

Lote 8 – Pão, à empresa EXUMAS CONSULTING GROUP LDA., pelo valor de 59.836,00 €;

- 4- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente, que homologou a informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças e deferiu o pedido de licença especial de ruído apresentado pela Associação Refúgio Vital Defesa Animal, para uma diversão noturna, com espetáculo de música ligeira e DJ, na zona ribeirinha de Samora Correia, das 21H30 do dia 02/09 até às 03H00 do dia 03/09, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído;
- 5- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, considerando que não era possível, em tempo útil, submeter a deliberação da CMB, atendendo à informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de autorização para a realização de um concurso completo de equitação, a ter lugar nos dias 8 e 10 de setembro na Mata do Duque, em Santo Estêvão, devendo ser emitido parecer favorável à pretensão;
- 6- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, considerando o parecer do chefe da DMGF, a urgência da pretensão e que não havia tempo útil para sujeitar a deliberação da CMB, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de licença de instalação e de funcionamento do recinto itinerante (praça de touros desmontável) na Rua da Igreja, freguesia de Santo Estêvão, apresentado por Tertúlia D'Outono – Associação, para a realização de corrida de touros, dia 26 de agosto, das 18.00 às 20.30 horas;
- 7- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Informação n.º 28542, de 05/09/2023 e, nos termos da mesma, aprovou a minuta do contrato referente aos lotes 1, 2, 6 e 7;

- 8- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a Informação n.º 28541, de 05/09/2023 e, nos termos da mesma, aprovou a minuta do contrato referente ao lote 3;
- 9- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a Informação n.º 28539, de 05/09/2023 e, nos termos da mesma, aprovou a minuta do contrato referente ao lote 4;
- 10- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a Informação n.º 28545, de 05/09/2023 e, nos termos da mesma, aprovou a minuta do contrato referente ao lote 5;
- 11- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

169/99, de 18 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a Informação n.º 28544, de 05/09/2023 e, nos termos da mesma, aprovou a minuta do contrato referente ao lote 8;

- 12- Deliberou por unanimidade, reconhecer oficiosamente a amnistia de infrações disciplinares que deram origem ao processo disciplinar n.º 2023/500.20.300/1, por estarem abrangidas pela Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto;
- 13- Deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 98.º a 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, e ao abrigo das normas conjugadas das alíneas f) e g) do art. 23.º e da alínea k) do n.º 1 do art. 33.º, todas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:
 - a) Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município de Benavente;
 - b) Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso que se junta à proposta;
 - c) Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no art. 101.º do CPA;
- 14- Deliberou por unanimidade, revogar a deliberação do Executivo tomada em reunião ordinária realizada no dia 21/08/2023, referente ao Processo n.º 1201/2009 e, de acordo com o parecer do chefe da DMOPPUDA, de 04/09/2023, proceder à retificação do valor da caução de 1.515,34 €, para 1.515,32 €;
- 15- Deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do espaço do Centro Cultural de Benavente para os treinos de andebol adaptado, realizados em parceria com o Núcleo de Andebol de Samora Correia, às quintas-feiras, das 15 às 16 horas;
- 16- Deliberou por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Jovens de Samora Correia, para o 2.º aniversário da Ludoteca SamoraJogar, que terá lugar no dia 30 de setembro;
- 17- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração para a componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Benavente – Ano letivo 2023/2024, e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- 18- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração para a componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Ano letivo 2023/2024, e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 19- Deliberou por unanimidade, homologar a Informação n.º 28228, de 01/09/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar – Ano letivo 2023/2024.

Benavente, 19 de setembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,